



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.643 DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

Introduz alterações ao Decreto n.º 8.649/99, alterado pelo de n.º 9.294/00 que “dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da Av. Beira Rio, Largo dos Pescadores, Rua Do Porto e dá outras providências”.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto n.º 8.649, de 08 de outubro de 1999, alterado pelo de n.º 9.294, de 27 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica tombado como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Piracicaba o conjunto ribeirinho com todas as suas edificações, na área que assim se descreve: tem início no cruzamento da Av. Barão de Serra Negra com a Travessa Maria Maniero, seguindo pela Ponte Irmãos Rebouças (do Mirante), até encontrar a Praça do Protesto Ecológico no seu cruzamento com a Rua Luiz de Queiroz, seguindo por esta, incluindo-se as edificações de ambos os lados da mesma, até encontrar a Rua Rangel Pestana, defletindo à direita e seguindo por esta, incluindo as edificações de ambos os lados da mesma, até encontrar a Rua Antonio Corrêa Barbosa, defletindo à esquerda e seguindo por esta, incluindo-se as edificações de ambos os lados da mesma, até encontrar a Av. Dr. Paulo de Moraes, deste ponto seguindo pela divisa da área verde pública do Morro do Castelinho com propriedades particulares, até encontrar a Estrada do Bongue, defletindo à esquerda e seguindo por esta até encontrar a desembocadura do Ribeirão do Enxofre no Rio Piracicaba, defletindo à direita e seguindo pela margem esquerda do Rio Piracicaba até encontrar a Ponte Francisco Prudente (do Morato), defletindo à esquerda e seguindo por esta até encontrar o seu cruzamento com a Av. Cruzeiro do Sul, defletindo à direita e seguindo pela divisa com a área verde pública até encontrar a Rua Professor Joaquim do Marco, seguindo por esta até encontrar a Travessa Maria Maniero, defletindo à esquerda e seguindo por esta, incluindo-se as edificações com endereço na

15:55 02/05/2004 001262 SEMPRE DE USUÁRIOS DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA

mesma, até encontrar o cruzamento com a Av. Barão de Serra Negra, fechando assim, o perímetro" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

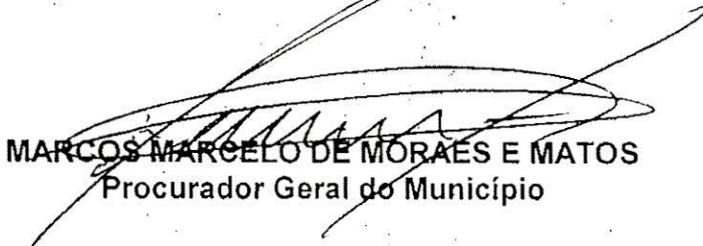
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2.004.



JOSE MACHADO
Prefeito Municipal



HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural



MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa